

**RESOLUÇÃO Nº 022/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO (AMURC) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), no uso das suas atribuições, faz saber que no dia 20 de Setembro do corrente, a Assembléia Geral aprovou o Orçamento 2014, promulgado por intermédio da presente Resolução e seus termos:

**Art.1º.** O Orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 328.331,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e hum reais), montante este oriundo do Orçamento Fiscal.

**Art.2º.** O Orçamento da Associação para o Exercício Financeiro de 2014, destinará dotações orçamentárias necessárias à implantação, estruturação, funcionamento e manutenção da entidade, conforme demonstra o Anexo I, parte integrante da presente Resolução de Assembléia.

**Art.3º.** A Receita da Associação, será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos Municípios Associados, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º.** A despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação do Anexos I desta Resolução, obedecendo a classificação institucional e funcionais programáticas estabelecidas pelos preceitos da contabilidade pública.

**Art.5º.** A destinação de recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o Exercício Financeiro de 2014, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

**Art.6º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão

executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.

**Art.7º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Art. 8º.** Comprovado o interesse público da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2014, o Presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Art.10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de Setembro de 2013.



**SISI BLIND**  
**PRESIDENTA DA AMURC**

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Associação AMURC na data de 21 de Setembro de 2013.*



**RUI BRAUN**

Assessor de Planejamento da Amurc

# ORÇAMENTO 2014

# AMURC

| RECEITAS  | MENSAL               | ANUAL                 |
|---|----------------------|-----------------------|
| Curitibanos   | R\$ 8.800,00         | R\$ 105.600,00        |
| Frei Rogério  | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Ponte Alta do Norte                                 | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| São Cristóvão do Sul                                | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Santa Cecília                                       | R\$ 5.500,00         | R\$ 66.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                               | R\$ 1.931,00         | R\$ 1.931,00          |
| <b>TOTAIS RECEITAS</b>                              | <b>R\$ 29.131,00</b> | <b>R\$ 328.331,00</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                     |                      |                       |
| DESPESAS DE PESSOAL (com encargos)                  |                      |                       |
| Secretário Executivo - salário de R\$ 5.000,00      | R\$ 6.500,00         | R\$ 86.450,00         |
| Secretária - salário de R\$ 1.500,00                | R\$ 1.950,00         | R\$ 25.935,00         |
| Bolsista - pagamento de R\$ 750,00                  | R\$ 750,00           | R\$ 9.750,00          |
| ASSESSORIAS   |                      |                       |
| Assessoria jurídica                                 | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| Assessoria contábil e financeira                    | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| COMUNICAÇÃO   |                      |                       |
| Telefonia e Internet                                | R\$ 1.100,00         | R\$ 13.200,00         |
| Materiais, Anúncios, Folhetos, Serviços             | R\$ 3.500,00         | R\$ 42.000,00         |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                              |                      |                       |
| Luz, água   | R\$ 230,00           | R\$ 2.760,00          |
| Material de escritório (cópias e mat. Distribuição) | R\$ 350,00           | R\$ 4.200,00          |
| COLEGIADOS  |                      |                       |
| Organização dos Colegiados                          | R\$ 750,00           | R\$ 9.000,00          |
| DESLOCAMENTOS                                       |                      |                       |
| Diárias   | R\$ 1.400,00         | R\$ 16.800,00         |
| Ressarcimento uso de veículos                       | R\$ 600,00           | R\$ 7.200,00          |
| REUNIÕES  |                      |                       |
| Organização de reuniões e eventos                   | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| SERVIÇOS  |                      |                       |
| Serviços da Fecam                                   | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| PROJETOS ESPECIAIS                                  |                      |                       |
| Organização do Turismo Regional                     | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Atividades Tributárias e Movimento Econômico        | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         |
| Treinamentos  | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Representação e outros                              | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| DIVERSOS  |                      |                       |
| Diversos (limpeza)                                  | R\$ 300,00           | R\$ 3.600,00          |
| PARCELAMENTO ATRASADOS                              | R\$ 3.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| <b>TOTAL DESPESA</b>                                |                      | <b>R\$ 328.331,00</b> |

**RESOLUÇÃO Nº 022/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO (AMURC) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC); no uso das suas atribuições, faz saber que no dia 20 de Setembro do corrente, a Assembléia Geral aprovou o Orçamento 2014, promulgado por intermédio da presente Resolução e seus termos:

**Art.1º.** O Orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 328.331,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e hum reais), montante este oriundo do Orçamento Fiscal.

**Art.2º.** O Orçamento da Associação para o Exercício Financeiro de 2014, destinará dotações orçamentárias necessárias à implantação, estruturação, funcionamento e manutenção da entidade, conforme demonstra o Anexo I, parte integrante da presente Resolução de Assembléia.

**Art.3º.** A Receita da Associação, será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos Municípios Associados, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º.** A despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação do Anexos I desta Resolução, obedecendo a classificação institucional e funcionais programáticas estabelecidas pelos preceitos da contabilidade pública.

**Art.5º.** A destinação de recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o Exercício Financeiro de 2014, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

**Art.6º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão

3

executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.

**Art.7º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Art. 8º.** Comprovado o interesse público da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2014, o Presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Art.10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de Setembro de 2013.

**SISI BLIND**  
**PRESIDENTA DA AMURC**

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Associação AMURC na data de 21 de Setembro de 2013.*

**RUI BRAUN**

Assessor de Planejamento da Amurc

# ORÇAMENTO 2014

# AMURC

| RECEITAS  | MENSAL               | ANUAL                 |
|---|----------------------|-----------------------|
| Curitibanos   | R\$ 8.800,00         | R\$ 105.600,00        |
| Frei Rogério  | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Ponte Alta do Norte                                 | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| São Cristóvão do Sul                                | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Santa Cecília                                       | R\$ 5.500,00         | R\$ 66.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                               | R\$ 1.931,00         | R\$ 1.931,00          |
| <b>TOTAIS RECEITAS</b>                              | <b>R\$ 29.131,00</b> | <b>R\$ 328.331,00</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                     |                      |                       |
| <b>DESPESAS DE PESSOAL (com encargos)</b>           |                      |                       |
| Secretário Executivo - salário de R\$ 5.000,00      | R\$ 6.500,00         | R\$ 86.450,00         |
| Secretária - salário de R\$ 1.500,00                | R\$ 1.950,00         | R\$ 25.935,00         |
| Bolsista - pagamento de R\$ 750,00                  | R\$ 750,00           | R\$ 9.750,00          |
| <b>ASSESSORIAS</b>                                  |                      |                       |
| Assessoria jurídica                                 | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| Assessoria contábil e financeira                    | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| <b>COMUNICAÇÃO</b>                                  |                      |                       |
| Telefonia e Internet                                | R\$ 1.100,00         | R\$ 13.200,00         |
| Materiais, Anúncios, Folhetos, Serviços             | R\$ 3.500,00         | R\$ 42.000,00         |
| <b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>                       |                      |                       |
| Luz, água   | R\$ 230,00           | R\$ 2.760,00          |
| Material de escritório (cópias e mat. Distribuição) | R\$ 350,00           | R\$ 4.200,00          |
| <b>COLEGIADOS</b>                                   |                      |                       |
| Organização dos Colegiados                          | R\$ 750,00           | R\$ 9.000,00          |
| <b>DESLOCAMENTOS</b>                                |                      |                       |
| Diárias   | R\$ 1.400,00         | R\$ 16.800,00         |
| Ressarcimento uso de veículos                       | R\$ 600,00           | R\$ 7.200,00          |
| <b>REUNIÕES</b>                                     |                      |                       |
| Organização de reuniões e eventos                   | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| <b>SERVIÇOS</b>                                     |                      |                       |
| Serviços da Fecam                                   | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| <b>PROJETOS ESPECIAIS</b>                           |                      |                       |
| Organização do Turismo Regional                     | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Atividades Tributárias e Movimento Econômico        | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         |
| Treinamentos  | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Representação e outros                              | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| <b>DIVERSOS</b>                                     |                      |                       |
| Diversos (limpeza)                                  | R\$ 300,00           | R\$ 3.600,00          |
| <b>PARCELAMENTO ATRASADOS</b>                       | <b>R\$ 3.000,00</b>  | <b>R\$ 36.000,00</b>  |
| <b>TOTAL DESPESA</b>                                |                      | <b>R\$ 328.331,00</b> |

**RESOLUÇÃO Nº 022/2013 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO (AMURC) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), no uso das suas atribuições, faz saber que no dia 20 de Setembro do corrente, a Assembléia Geral aprovou o Orçamento 2014, promulgado por intermédio da presente Resolução e seus termos:

**Art.1º.** O Orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado (AMURC), para o Exercício Financeiro de 2014, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 328.331,00 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e um reais), montante este oriundo do Orçamento Fiscal.

**Art.2º.** O Orçamento da Associação para o Exercício Financeiro de 2014, destinará dotações orçamentárias necessárias à implantação, estruturação, funcionamento e manutenção da entidade, conforme demonstra o Anexo I, parte integrante da presente Resolução de Assembléia.

**Art.3º.** A Receita da Associação, será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos Municípios Associados, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

**Art.4º.** A despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação do Anexos I desta Resolução, obedecendo a classificação institucional e funcionais programáticas estabelecidas pelos preceitos da contabilidade pública.

**Art.5º.** A destinação de recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o Exercício Financeiro de 2014, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos e transferidos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em Assembléia Geral.

**Art.6º.** As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão

B

executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.


**Art.7º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Art. 8º.** Comprovado o interesse público da Associação, durante o Exercício Financeiro de 2014, o Presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus jurídicos e legais efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

**Art.10.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de Setembro de 2013.

  
**SISI BLIND**  
**PRESIDENTA DA AMURC**

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no Átrio da Associação AMURC na data de 21 de Setembro de 2013.*

  
**RUI BRAUN**  
Assessor de Planejamento da Amurc



# ORÇAMENTO 2014

# AMURC

| RECEITAS  | MENSAL               | ANUAL                 |
|---|----------------------|-----------------------|
| Curitibanos   | R\$ 8.800,00         | R\$ 105.600,00        |
| Frei Rogério  | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Ponte Alta do Norte                                 | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| São Cristóvão do Sul                                | R\$ 4.300,00         | R\$ 51.600,00         |
| Santa Cecília                                       | R\$ 5.500,00         | R\$ 66.000,00         |
| Receitas Patrimoniais                               | R\$ 1.931,00         | R\$ 1.931,00          |
| <b>TOTAIS RECEITAS</b>                              | <b>R\$ 29.131,00</b> | <b>R\$ 328.331,00</b> |
| <b>DESPESAS</b>                                     |                      |                       |
| DESPESAS DE PESSOAL (com encargos)                  |                      |                       |
| Secretário Executivo - salário de R\$ 5.000,00      | R\$ 6.500,00         | R\$ 86.450,00         |
| Secretária - salário de R\$ 1.500,00                | R\$ 1.950,00         | R\$ 25.935,00         |
| Bolsista - pagamento de R\$ 750,00                  | R\$ 750,00           | R\$ 9.750,00          |
| ASSESSORIAS   |                      |                       |
| Assessoria jurídica                                 | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| Assessoria contábil e financeira                    | R\$ 1.475,00         | R\$ 17.700,00         |
| COMUNICAÇÃO   |                      |                       |
| Telefonia e Internet                                | R\$ 1.100,00         | R\$ 13.200,00         |
| Materiais, Anúncios, Folhetos, Serviços             | R\$ 3.500,00         | R\$ 42.000,00         |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                              |                      |                       |
| Luz, água   | R\$ 230,00           | R\$ 2.760,00          |
| Material de escritório (cópias e mat. Distribuição) | R\$ 350,00           | R\$ 4.200,00          |
| COLEGIADOS  |                      |                       |
| Organização dos Colegiados                          | R\$ 750,00           | R\$ 9.000,00          |
| DESLOCAMENTOS                                       |                      |                       |
| Diárias   | R\$ 1.400,00         | R\$ 16.800,00         |
| Ressarcimento uso de veículos                       | R\$ 600,00           | R\$ 7.200,00          |
| REUNIÕES  |                      |                       |
| Organização de reuniões e eventos                   | R\$ 1.000,00         | R\$ 12.000,00         |
| SERVIÇOS  |                      |                       |
| Serviços da Fecam                                   | R\$ 500,00           | R\$ 6.000,00          |
| PROJETOS ESPECIAIS                                  |                      |                       |
| Organização do Turismo Regional                     | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Atividades Tributárias e Movimento Econômico        | R\$ 1.500,00         | R\$ 18.000,00         |
| Treinamentos  | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| Representação e outros                              | R\$ 1,00             | R\$ 12,00             |
| DIVERSOS  |                      |                       |
| Diversos (limpeza)                                  | R\$ 300,00           | R\$ 3.600,00          |
| PARCELAMENTO ATRASADOS                              | R\$ 3.000,00         | R\$ 36.000,00         |
| <b>TOTAL DESPESA</b>                                |                      | <b>R\$ 328.331,00</b> |

## RESOLUÇÃO Nº 03/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

### “ESTIMA A RECEITA A FIXA A DESPESA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO – AMURC PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O presidente da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber, que a Assembléia Geral aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

#### CAPITULO I DO ORÇAMENTO DA ASSOCIAÇÃO

##### SEÇÃO I DO ORÇAMENTO GERAL

**Art. 1º** - O orçamento da Associação dos Municípios da Região do Contestado – AMURC, para o exercício financeiro de 2012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), montante este oriundo do orçamento fiscal, conforme demonstram os desdobramentos especificados e quantificados nos quadros adiante.

**Art. 2º** - O orçamento da Associação par ao exercício financeiro de 2011 destinará dotações orçamentárias necessárias ao funcionamento e manutenção dos seguintes órgãos integrantes da sua estrutura organizacional e administrativa:

- I – Manutenção das atividades administrativas da AMURC;
- II – Manutenção das atividades dos órgãos colegiados;
- III – Manutenção das atividades técnicas.

##### SEÇÃO II DA RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 3º** - A Receita da Associação será realizada mediante a arrecadação das contribuições que lhes serão transferidas e repassadas pelos municípios associados, rendimento de aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros e anexos, com o seguinte desdobramento:

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>1. Receitas Correntes</b>   | <b>450.000,00</b> |
| 1.3. Receita Patrimonial       | 10.000,00         |
| 1.7. Transferências Correntes  | 400.000,00        |
| 1.9. Outras receitas correntes | 40.000,00         |
| <b>2. Receitas de Capital</b>  | <b>50.000,00</b>  |
| 2.4. Transferências de capital | 50.000,00         |
| <b>Total Geral</b>             | <b>500.000,00</b> |

##### SEÇÃO III DA DESPESA

**Art. 4º** - A despesa da Associação, será realizada segundo a apresentação dos anexos desta resolução, obedecendo a classificação institucional e funcional-programática, distribuídas da seguinte forma:

**I – Manutenção das Atividades administrativas da AMURC**

|                    |   |                   |
|--------------------|---|-------------------|
| <b>3.0.0.0.0.0</b> | <b>Despesas Correntes</b>               | <b>260.000,00</b> |
| 3.1.9.0.0.0        | Pessoal Civil                           | 150.000,00        |
| 3.3.9.0.0.0        | Outras Despesas Correntes               | 110.000,00        |
| <b>4.0.0.0.0.0</b> | <b>Despesas de Capital</b>              | <b>90.000,00</b>  |
| 4.4.9.0.0.0        | Despesas de capital recursos próprios   | 40.000,00         |
| 4.4.9.0.0.0        | Despesas de capital recursos vinculados | 50.000,00         |
| <b>Total</b>       |   | <b>350.000,00</b> |

**I – Manutenção das Atividades dos órgão Colegiados**

|                    |                           |                  |
|--------------------|---------------------------|------------------|
| <b>3.0.0.0.0.0</b> | <b>Despesas Correntes</b> | <b>50.000,00</b> |
| 3.3.9.0.0.0        | Outras Despesas Correntes | 50.000,00        |
| <b>Total</b>       |                           | <b>50.000,00</b> |

**I – Manutenção das Atividades Técnicas**

|                    |                           |                   |
|--------------------|---------------------------|-------------------|
| <b>3.0.0.0.0.0</b> | <b>Despesas Correntes</b> | <b>100.000,00</b> |
| 3.3.9.0.0.0        | Outras Despesas Correntes | 100.000,00        |
| <b>Total</b>       |                           | <b>100.000,00</b> |

**CAPÍTULO II**  
**DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DAS**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**SEÇÃO I**  
**DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Art. 5º** - O presidente da Associação, durante a execução orçamentária do Exercício financeiro de 2012, poderá utilizar o excesso de arrecadação ou promover a anulação de dotações já aprovadas no orçamento, para a abertura de créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias esgotadas e insuficientes, mediante prévia autorização concedida em assembléia geral.

**Art. 6º** - Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2012, o presidente da associação poderá promover a abertura de créditos especiais, visando o atendimento de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização concedida em assembléia geral.

**Art. 7º** - Poderá também o presidente da associação, durante o exercício financeiro de 2012, em sendo necessário, promover a abertura de créditos extraordinários, destinados a atender despesas urgentes e imprevistas, no caso de calamidade pública, mediante prévia autorização concedida em assembléia geral.

**Art. 8º** - A destinação dos recursos financeiros, vinculados a dotações orçamentárias, aprovadas para o exercício financeiro de 2012, poderão ser movimentados, remanejados, transpostos ou transferidos de uma categoria de programação para outra e/ou de um órgão para outro, mediante prévia autorização concedida em assembléia geral.

### **SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 9º** - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa da Associação.

**Art. 10º** - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, quando de seu ingresso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, mediante prévia autorização concedida em assembleia geral.

**Art. 11º** - Comprovado o interesse público da associação, durante o exercício financeiro de 2012, o presidente poderá celebrar convênio, acordos e ajustes, com órgãos integrantes da administração pública federal e estadual ou com órgãos, entidades e associações de natureza privada, desde que o convênio, acordo ou ajuste seja celebrado mediante prévia autorização concedida em assembleia geral.

**Art. 12º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de dezembro de 2012.

**JAIME CESCA**

Presidente

Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul

**IVONETE ZAGER FELISBINO**

Prefeita Municipal de Frei Rogério

**WANDERLEY TEODORO AGOSTINI**

Prefeito Municipal de Curitiba

**RUBENS BERNARDO SHIMIDT**

Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte

**JOÃO RODOGER DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Santa Cecília

Esta resolução foi registrada na secretaria e publicada no átrio da Associação, na data de 09 de dezembro de 2011.

**FABIANO DEITOS RECH**

Secretário Executivo

**RESOLUÇÃO 23/2013**

**“DETERMINA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS PARA A AMURC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-POR MEIO DE RETENÇÃO EM CONTA DE ICMS COM DESCONTO BANCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Reunião Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica determinado que o pagamento da contribuição financeira por parte dos Municípios associados da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, se dará exclusivamente por meio de retenção em conta de ICMS com desconto bancário automático, fixada para o dia 10 de cada mês.

§ 1º - A contribuição paga no dia 10 de cada mês é relativa ao mesmo mês de competência.

§ 2º - A Secretaria da AMURC providenciará que cada Prefeito Municipal apresente em tempo hábil a respectiva autorização e encaminhará ao Banco do Brasil para o respectivo desconto e repasse.

**Art. 2º.** Fica determinado que o contador PAULO ROBERTO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.094.169-00 fica responsável pela emissão e entrega dos respectivos recibos de pagamento para cada município associado em tempo hábil a realização do empenho respectivo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

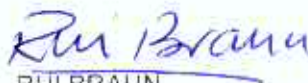
Curitiba(SC), 20 de setembro de 2013.



**Sisi Blind - Presidenta**

**AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO**  
**Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL**

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no  
Átrio da Associação AMURC na data de 20 de setembro de 2013.*



**RUI BRAUN**  
Secretaria da AMURC

## **RESOLUÇÃO 23/2013**

**“DETERMINA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS PARA A AMURC - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO-POR MEIO DE RETENÇÃO EM CONTA DE ICMS COM DESCONTO BANCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SISI BLIND**, Presidenta da Associação dos Municípios da Região do Contestado AMURC, no uso das suas atribuições, faz saber que o Conselho Deliberativo em Reunião Ordinária aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica determinado que o pagamento da contribuição financeira por parte dos Municípios associados da Associação dos Municípios da Região do Contestado-AMURC, se dará exclusivamente por meio de retenção em conta de ICMS com desconto bancário automático, fixada para o dia 10 de cada mês.

§ 1º - A contribuição paga no dia 10 de cada mês é relativa ao mesmo mês de competência.

§ 2º - A Secretaria da AMURC providenciará que cada Prefeito Municipal apresente em tempo hábil a respectiva autorização e encaminhará ao Banco do Brasil para o respectivo desconto e repasse.

**Art. 2º.** Fica determinado que o contador PAULO ROBERTO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.094.169-00 fica responsável pela emissão e entrega dos respectivos recibos de pagamento para cada município associado em tempo hábil a realização do empenho respectivo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba(SC), 20 de setembro de 2013.

**Sisi Blind - Presidenta**

AMURC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CONTESTADO  
Prefeita - MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

*Esta Resolução foi registrada na Secretaria e publicada no Atrio da Associação AMURC na data de 20 de setembro de 2013.*

**RUI BRAUN**  
Secretaria da AMURC